



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/18 que alterou as Leis nº 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 18/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 13/2019, a qual se trata da composição da Comissão Interna para avaliação de pedido de inscrição do “Instituto Prevenir de Educação e Cultura”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 30 da Lei Municipal nº. 2215/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 13/2019, onde se lê 20 de agosto de 2019, lê-se 11 de setembro de 2019.

Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB